



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.697, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

**Dispõe sobre concessão de subvenção às
agremiações carnavalescas que especifica**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.590, de 24 de janeiro de 2012, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2012, na seguinte conformidade:

1	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império e Boêmios do Alto do São Pedro	R\$ 15.671,36
2	Grêmio Recreativo Bloco Vai Quem Quer	R\$ 5.046,20

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

NEIDE DA SILVA GARIGLIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 06 de fevereiro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EVANISE BENI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO